

**Esclarecimento** 23/11/2020 10:50:20

Empresa interessada em participar do certame, encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento: "Com relação ao processo de emissão da nota fiscal dos itens que compõem o Item 1 - Expansão da solução de Hiperconvergência, entendemos que fiscalmente a empresa Contratada deve efetuar a emissão de nota(s) fiscal(is) seguindo a legislação vigente, ou seja, sabendo-se que o objeto deste item 1 é composto de itens de hardware, software e serviços, a Contratada deve apresentar as notas fiscais separadamente correspondentes a cada componente da expansão da solução de hiperconvergência, visto que cada componente (hardwares, softwares e serviços) possui classificação fiscal distinta com alíquota diferente no NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul). Neste sentido, entendemos que na emissão das notas fiscais, a Contratada deve seguir desta forma acabamos de citar. Está correto nosso entendimento?"

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 23/11/2020 10:50:20

Submetido o questionamento ao Setor Responsável, este assim se manifestou: "Estamos de acordo com o entendimento da empresa e não vemos nenhum tipo de comprometimento fiscal ou tributário na emissão das Notas Fiscais separadas para hardware, software e serviços."

Fechar